



**CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA N. 46 DE 4 DE ABRIL DE 2014

Institui o novo Comitê Executivo da Rede Nacional de Cooperação Judiciária, nos termos da Recomendação CNJ n. 38/2011.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ),
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito deste Conselho, o novo Comitê Executivo da Rede Nacional de Cooperação Judiciária, que tem como função, além da gestão da Rede, elaborar estudos, apresentar propostas, acompanhar atividades, propor convênios e organizar reuniões e seminários relativos ao tema da cooperação judiciária.

Art. 2º O Comitê será presidido pelo Conselheiro Guilherme Calmon Nogueira da Gama e terá a seguinte composição:

I - Rodrigo Rigamonte Fonseca, Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça;

II - Antônio Gomes de Vasconcelos, Juiz do Trabalho Regional do Trabalho da 3ª Região;

III - Marcella Araújo da Nova Brandão, Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região;

IV - José Eduardo de Resende Chaves Júnior, Desembargador do Trabalho Regional do Trabalho da 3ª Região;

V - Rinaldo Aparecido Barros, Juiz de Direito do Estado de Goiás;

VI - Valéria Ferioli Lagrasta Luchiari, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Parágrafo único. O Comitê poderá contar com o auxílio de outras autoridades e especialistas de entidades públicas e privadas, com atuação em áreas correlatas.

Art. 4º O Comitê Executivo terá prazo de 6 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, para apresentar os resultados ao Presidente do CNJ.

Art. 5º As diárias e passagens aéreas necessárias ao desempenho dos trabalhos serão custeadas pelo CNJ e pelos tribunais participantes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Joaquim Barbosa



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho